



Valide aqui  
este documento



#### 14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera

Oficial: Ricardo Nahat

Substituto: Fabio Cristians Franciulli

Substituta: Julia Eiko Yuasa

Protocolo nº 1510193 - 1/2



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FE8TA-46ZAF-EKYA3-R2MDM>

**CERTIFICA**, a pedido de parte interessada que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles verificou constar: Conforme transcrição nº **109.622**, feita em 07 de janeiro de 1.972, **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, adquiriu a título de desapropriação, nos termos da carta de adjudicação de 29 de outubro de 1.971, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Estadual, extraída dos autos da ação de desapropriação *movida pela* adquirente *contra* WALTER BLOISE, casado com RENATA LABATE BLOISE; YUTAKA NAKATANI, japonês, casado, os demais brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; VIOLETA RAYES; e GENI RAYES, maiores, residentes e domiciliadas nesta Capital, pelo valor de Cr\$10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), em Indianópolis - 24º Subdistrito, **UMA ÁREA DE TERRENO**, situada na Rua Tupinás, Avenida Irerê, lotes nºs 01, 02, 03, 04, 20, 19, 18 e fundos do lote nº 15, todos da quadra nº 04-CZ, da planta da Cia. Territorial Paulista, com 3.100,00m², destacada de um terreno contendo 3.500,00m², que assim se descreve e confronta: mede 70,00m de frente para a Rua Tupinás, por 50,00m da frente aos fundos, confrontando por um dos lados com a Avenida Irerê, pelo outro com propriedade do lote nº 15, e pelos fundos, com quem de direito (lotes nºs 05 e 14), sendo que de Walter Bloise, foram expropriados 2.500,00m², de Violeta e Geni 400,00m² e de Yutaka 200,00m². Constando desta transcrição, como transcrições aquisitivas anteriores as de nºs **57.351**, **63.613** e **63.804**, todas deste Registro. Constando mais à sua margem, uma averbação feita sob nº **01**, em 08 de abril de 2.013, pela qual se verifica que, à vista do Provimento CG nº 10/2013, disponibilizado no DJE de 03 de abril de 2.013, procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando que o nome e o CNPJ. corretos da titular de domínio do imóvel da aludida transcrição, é **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ. nº **46.379.400/0001-50**.

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
no Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

**CERTIFICA MAIS** que dos mesmos livros não consta que, **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, tenha por qualquer título alienado o imóvel descrito; bem como não consta que a mesma tenha constituído hipoteca de qualquer espécie sobre o mesmo imóvel; não constando também inscrições ou registros de arrestos, sequestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou de outro ônus real e arrendamentos em que a mesma figure como devedora e gravem o aludido imóvel.

**CERTIFICA FINALMENTE** que não existe indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 26/05/2025, podem existir títulos prenotados posteriormente à 26/05/2025 e até o momento da assinatura desta certidão, que ainda estão sendo lançados em nosso sistema. A presente certidão foi extraída sob forma de documentação eletrônica mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/01, devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade dá fé. São Paulo, 29 de Maio de 2025. Raphael Da Silva Balduino, O Escr. Autº, que a conferi.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FE8TA-46ZAF-EKYA3-R2MDM>

Emolumentos.: R\$ 0,00  
 Estado.....: R\$ 0,00  
 Sec. Fazenda.: R\$ 0,00  
 Sinoreg.....: R\$ 0,00  
 Justiça.....: R\$ 0,00  
 Município.....: R\$ 0,00  
 M.P.....: R\$ 0,00  
 Total.....: R\$ 0,00



1112113C3MF00111170YF250  
 Para verificar a autenticidade do documento,  
 acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar  
**ridigital**



Valide aqui  
este documento



14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera

Oficial: Ricardo Nahat

Substituto: Fabio Cristians Franciulli

Substituta: Julia Eiko Yuasa

Protocolo nº 1510196 - 1/2



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXB79-QLT6J-QDKHB-LXUNR>

**CERTIFICA**, a pedido de parte interessada que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles verificou constar: Conforme transcrição nº **63.941**, feita em 14 de outubro de 1.960, **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, adquiriu a título de desapropriação amigável de FRANCISCO GRAHOVEC, iugoslavo, do comércio, casado com LEONILDA DELA NINA GRAHOVEC, brasileira, do lar, residentes nesta Capital, na Avenida Altino Arantes nº 927, casa nº 02, nos termos da escritura de 09 de setembro de 1.960, de notas do 7º Tabelião desta Capital (livro 819, fls. 92), pelo valor de Cr\$429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil cruzeiros), em Indianópolis - 25º Subdistrito, **UM TERRENO SEM BENFEITORIAS**, situado na Alameda dos Tupinás, lado par, lote nº 18 da quadra nº 04-CZ, cujo terreno tem as seguintes divisas e confrontações: distante 60,00m da esquina da Alameda dos Tupinás com a Avenida Irerê, medindo 10,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos de ambos os lados, e 10,00m na linha dos fundos, confinando pelo lado direito de quem da Alameda Tupinás olha para o terreno com Nazir Chamas, ao lado esquerdo com quem de direito e aos fundos com Yutaka Nakatami, encerrando a área de 400,00. Constando dessa transcrição como transcrição aquisitiva anterior a de nº **62.913**, deste Registro. Constando mais à sua margem, uma averbação feita sob nº **01**, em 08 de abril de 2.013, pela qual se verifica que, à vista do Provimento CG nº 10/2013, disponibilizado no DJE de 03 de abril de 2.013, procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando que o nome e o CNPJ. corretos da titular de domínio do imóvel da aludida transcrição, é **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ. nº 46.379.400/0001-50. CERTIFICA MAIS** que dos mesmos livros não consta que, **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, tenha por qualquer título alienado o imóvel descrito; bem como não consta que a mesma tenha constituído hipoteca de

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
no Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

quer espécie sobre o mesmo imóvel; não constando também inscrições ou registros de arrestos, sequestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou de outro ônus real e arrendamentos em que a mesma figure como devedora e gravem o aludido imóvel. **CERTIFICA FINALMENTE** que não existe indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 26/05/2025, podem existir títulos prenotados posteriormente à 26/05/2025 e até o momento da assinatura desta certidão, que ainda estão sendo lançados em nosso sistema. A presente certidão foi extraída sob forma de documentação eletrônica mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/01, devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade dá fé. São Paulo, 29 de Maio de 2025. Raphael Da Silva Balduino, O Escr. Autº, que a conferi.

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WX6J-ODKHB-LXUNR-QLT6J-ODKHB-LXUNR>

Emolumentos.: R\$ 0,00  
 Estado.....: R\$ 0,00  
 Sec. Fazenda.: R\$ 0,00  
 Sinoreg.....: R\$ 0,00  
 Justiça.....: R\$ 0,00  
 Município.....: R\$ 0,00  
 M.P.....: R\$ 0,00  
 Total.....: R\$ 0,00



1112113C3FF00111171DE25O  
 Para verificar a autenticidade do documento,  
 acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

